

Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU
Ata da 106ª (centésima sexta) Reunião Ordinária
Dia 23 de agosto de 2002

Às 9:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2002 (dois mil e dois), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAM, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da Dra. Tânia Bacelar. Havendo número legal, a presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1) Aprovação/Assinatura da Ata da 104ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2002. 2) Plano de Transportes Metropolitano – Dr. Dalvanio Castanha - FIDEM. Coordenador da Câmara Metropolitana de Transportes – CONDERM. 3) Aplicação do Código Florestal - Recomendação do Ministério Público Federal e Estadual. 4) Projeto da Praça Euclides da Cunha. 5) Revisão do Plano Diretor – DIRBAM/SEPLAM. 6) Projeto Construa Certo (Informes). 7) Outros. Estiveram presentes, Dra. Norma Lacerda, suplente da presidente, Dr. Elísio Soares de Carvalho Júnior, Diretor da Diretoria Geral de Administração Tributária - Secretaria de Finanças (suplente), Dr. Rodolfo Ramirez Souto, Diretor Geral de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria da Política de Assistência Social (suplente), Dra. Tatiana Maia da Silva Mariz, Procuradora Geral Assistente do Município, Secretaria de Assuntos Jurídicos (titular), Dra. Ana Letycia Senna, Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão, Secretaria de Saúde (titular), Dra. Djane Barros Mendonça Salsa, Professora do Departamento de Capacitação Profissional da SEC, (suplente), Dr. Alberto Neves Salazar, Secretário da Secretaria de Serviços Públicos (suplente), Carlos Eduardo Maciel Lyra, Assessor Especial da Secretaria de Saneamento (titular), Dra. Maria de Fátima Alves de Oliveira, Diretora da Diretoria de Projetos Urbanos - URB/Recife (titular), Dr. Aubiérgio Barros de Souza Filho, representante da Caixa Econômica Federal (titular), Dra. Sílvia Maria Ramos de Oliveira, representante da FIDEM (titular), Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante da FIEPE (suplente), Dr. Eduardo Melo Catão, representante da CDL (titular), Dr. Otávio Ferreira dos Santos, representante da FEAMEPE, (suplente), Dra. Vera Lúcia Menelau de Mesquita, representante do CREA (titular), Dr. Antônio Aristóteles de G. Bastos, representante do CREA (suplente), Dr. Huseyin Miranda Sipahi representante do CORECON (titular), Dr. Márcio de Souza Rocha, representante do STIUEPE-CUT, (suplente), Dr. Marco Antônio Borsoi, representante do IAB (titular), Dr. Enio Laprovitera da Motta representante do IAB (suplente), Dr. Arménio Cavalcanti Ferreira, representante da ADEMI/PE, (titular), Dr. Carlos Antônio Barroso Aguiar representante do SCJP/ABONG (titular), Sr. Clóvis Mário de Lima, representante do Fórum/Prezeis (titular), Sr. Paulo André, representante da CMP, (titular), Elaine de Oliveira Santos de Farias, representante do MNLM/PE (suplente). Em seguida, Dra. Tânia dar posse aos conselheiros: Djane Barros Mendonça Salsa como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, em substituição ao professor Geraldo Barroso Filho, Maria de Fátima Alves de Oliveira como membro titular, representante da URB/Recife, em substituição a Maria Leonor Alves Maia e a Paulo André como membro suplente representante da Central dos Movimentos Populares – CMP. A conselheira Elaine de Oliveira Santos de Farias, reivindicou que o MNLM passe a compor o Conselho como órgão titular, justificando a ausência por mais de um ano da CMP nas reuniões do CDU. Para esclarecer a questão, Dra. Tânia leu o Art.12º do Regimento do Conselho - Perderá o mandato, a critério do plenário, o conselheiro que, sem justificativa, deixar de

comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Pleno e, bem assim, reincidir no descumprimento dos prazos que lhe forem estabelecidos para apresentação de relatórios ou pareceres. Continuando colocou em votação a seguinte proposta: o Movimento Nacional de Luta pela Moradia passa a ser titular e a Central dos Movimentos Populares, suplente. Por unanimidade, o MNLM passou a ser titular no Conselho. Em seguida, atendendo solicitação do Conselho do Orçamento Participativo – COP, foram eleitos como representantes do CDU no COP os conselheiros Jorge Luiz Dantas Roma – CUT, como titular e a Sra. Elaine de Oliveira Santos de Farias – MNLM, como suplente, mandato 2002/2003. Prosseguindo, convidou o Dr. Dalvanio Castanha - FIDEM, coordenador da Câmara Metropolitana de Transportes - CONDERM, juntamente com a Dra. Rosa Pandolfi – Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, para apresentarem o Plano de Transportes Metropolitanos, que se encontra em fase de estudos e será desenvolvido pelo Governo do Estado. O coordenador da Câmara Metropolitana de Transporte informou que essa Câmara juntamente com mais outras três, dão suporte ao Sistema Gestor Metropolitanos. “A FIDEM desenvolveu, na década de 70, quando ocorreu a institucionalização das Regiões Metropolitanas, o Plano de Desenvolvimento Integrado e referenciou uma série de planos que sucederam, entre eles, destacamos o Plano de Organização Territorial e o PDTU. Um estudo realizado no ano de 1972 pela SUDENE, caracterizando o comportamento da Região Metropolitana em termos de seus deslocamentos, da movimentação de cargas e mercadorias, subsidiou uma proposta de sistema viário metropolitanos, até hoje referencial para as atividades de planejamento. De 1980 a 1984 foi implementado o Metrorec, junto com a FIDEM e a EMTU, e desenvolvido o Programa de Reestruturação e Integração do Sistema de Transporte Público de Passageiro. O principal produto desse trabalho foi formular o Sistema Estrutural Integrado – SEI que, hoje, é um dos mais estruturados. A Constituição remeteu aos Estados a incumbência de legislar sobre os problemas dos transportes urbanos dentro das Regiões Metropolitanas. Recentemente, com a criação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, a nível de Ministério, é que se tem tomado algumas iniciativas, ainda tímidas. Junto com a Associação Nacional dos Transportes Públicos – ANTP, foi elaborado um Projeto de Lei com o objetivo de instituir a política nacional para os transportes públicos urbanos no País, ora tramitando na Câmara Federal, com caráter de urgência. A proposta proporcionará praticamente a implantação da malha rodoviária básica do País. Não tínhamos recursos suficientes para esse setor fundamental, transporte. Por meio do programa de estadualização que o Governo Federal vem desenvolvendo nos sistemas metroviários, com negociação com o Banco Mundial, Governo do Estado, através da CBTU, conseguimos viabilizar a realização da pesquisa”. Passando em seguida a palavra a Dra. Rosa Pandolfi, diretora de Transportes da Secretaria de Infra – Estrutura do Governo do Estado. “A esta Secretaria estará vinculada a empresa que receberá o metrô no momento da estadualização. O Plano Diretor Ferroviário será o Plano Diretor de Transporte Urbano. Foi feita uma pesquisa domiciliar pela EMTU e a CBTU ficou responsável pela contratação do Plano Diretor de Transporte. Sentamos com técnicos da EMTU, pensamos de que forma poderíamos trabalhar, conhecendo o que já existia e estava funcionando. Um trabalho grande que se constituiu em um Termo de Referência, muito interessante, principalmente pela particularidade da nossa Região Metropolitana. Pensamos que não adiantaria contratar uma empresa de consultoria para realização de um diagnóstico, com uma proposta final. Queríamos a participação de todas as Prefeituras, todos os Órgãos

ligados à questão do transporte na RMR. Constituímos fóruns técnico e consultivo. O fórum consultivo será formado por cerca de 60 pessoas. O CDU, por exemplo, será uma das entidades ouvidas, juntamente com outras, onde a sociedade discutirá e decidirá a estruturação dos transportes públicos na cidade. Esse trabalho será levado para o fórum técnico, para ser trabalhado e elaborado o planejamento estratégico. Será a concepção geral para a Região Metropolitana. Baseado nela, se fará o detalhamento operacional, como o sistema de transporte irá servir para o deslocamento e funcionamento da cidade, informando onde é o ônibus, onde é corredor exclusivo, onde tem alimentação, onde é ponto de integração, onde tem metrô, quais os corredores que exigem implantação de sistema de maior capacidade, enfim, como é a lógica. Com esse último produto, teremos uma gama de necessidades e projetos a serem implantados na cidade. Como a estadualização ainda está em processo, a responsabilidade do Plano Metropolitano de Transporte ainda é da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, razão pela qual, sugiro a participação da mesma, em algum momento no Conselho. Após a estadualização, será formada uma comissão técnica, com representantes da FIDEM, EMTU e CBTU, que conduzirá o processo como um todo”. Em seguida, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Carlos Aguiar – SCJP, que formula as seguintes questões: Qual a conexão que existe entre a elaboração do Plano e a participação da sociedade? Como será a participação das ONG’s, dos Movimentos Populares e outros? Essas participações serão esporádicas ou haverá um planejamento? Qual será a natureza jurídica desse Plano. Será Lei, Decreto Estadual/Municipal? Dra. Rosa Pandofi informa que os primeiros estudos deverão estar concluídos daqui a uns oito meses e a sociedade participará conjuntamente com a equipe técnica no momento que for constituído o fórum consultivo. Esse espaço congregará as ONG’s e outras entidades, lembrando que o número de participantes não poderá ultrapassar a sessenta, por razões operacionais óbvias. O fórum técnico contará com representações de todas as Prefeituras da RMR e de todos os órgãos de planejamento não só de transporte urbano, porque o produto final não pode ser constituído a partir de uma visão única de transporte, tem que ser constituído com base numa visão de funcionamento da cidade. O Plano não terá a configuração de lei, ele é dinâmico, com desenvolvimento diário de suas atividades, sendo testado freqüentemente e atualizado”. Continuando, Dra. Tânia agradece as participações da FIDEM e da Secretaria de Infra – Estrutura do Estado, passando para o terceiro item da pauta - Aplicação do Código Florestal. Comunica que, no início do mês, a Prefeitura do Recife recebeu uma recomendação conjunta dos Ministérios Públicos Federal (MPF) e de Pernambuco (MPPE) no sentido de que o Código Florestal (Lei nº 4771/65) seja respeitado quando da aprovação dos projetos construtivos na cidade, situados ao longo de cursos d’água. De acordo com o artigo 2º do Código Florestal, deve ser mantida uma distância mínima de 30 metros para mananciais com menos de 10 metros de largura. Até então, a Prefeitura vinha aplicando a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que determina um recuo de 20 metros. A Prefeitura do Recife acatou a determinação do MP temporariamente, tendo, para isto, editado o decreto 19.439/02, que suspendeu por 90 dias a análise e licença de projetos pela DIRCON. Segundo Dra. Tânia, considerando as características específicas de uma cidade como Recife, que possui seis bacias e 66 canais, não se pode aplicar o Código de imediato. “É preciso se fazer uma ampla discussão com a sociedade para tomarmos qualquer decisão”. Distribuiu cópia da Portaria nº 28/2002, publicada no Diário Oficial no dia 22 de agosto p.p., que orienta os técnicos das regionais da Prefeitura sobre os recuos a serem aplicados na cidade

durante a vigência do Decreto. O assunto provocou vários questionamentos pelos conselheiros, sobretudo, do ponto de vista legal. A procuradora geral assistente da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conselheira Tatiana Mariz, questionou a posição do Ministério em só exigir o cumprimento do Código Florestal agora. “Onde estava o Ministério Público que não fiscalizava a Lei desde 1989, quando o artigo 2º do Código foi alterado pela Lei 7.803, que estabeleceu a distância mínima de 30 metros para as construções perto de rios com menos de 10 metros de largura? Vamos aplicar a Lei só para quem vai construir agora se ela já estava em vigor anteriormente?”. Segundo a conselheira Fernanda Costa, até pouco tempo o entendimento do Ministério Público para construção nessas áreas era o da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Ela ainda citou a participação do Ministério Público em várias decisões que contrariavam o Código Florestal. A seguir passa a palavra para Dr. Marcelo Mesel do COMAM, participando da reunião como convidado especial da presidente do Conselho. “O Código Florestal só fala das margens dos rios, o que trata de canais é outra legislação. Nada do que o Código fala, interfere nas construções e obras perto de canais. Em relação ao Parque dos Manguezais, existe um sistema nacional de unidade de conservação – SNUC, que é uma Lei, determinando que todas as unidades de conservação precisam ter em volta de si, área de amortecimento. A entidade responsável pela preservação do Parque deverá definir a área de amortecimento, enquanto isto não acontecer, ficará a dúvida. Em relação às áreas não cobertas, existe uma Medida Provisória decretada no ano de 2001. O COMAM se reuniu com o objetivo de esclarecer as legislações existentes, criando comissões. Uma delas ficou responsável pelas áreas de preservação permanente, outra pela de reservatórios especiais e uma outra, pelas questões da cidade. Quando eles citam o parágrafo único do art. 2º, falam que nas áreas urbanas devem ser obedecidos a LUOS e o Plano Diretor, desde que respeitados os limites do Código Florestal. Cerca de 4 anos, a Câmara Federal vem tentando modificar este Código, com o objetivo de desmatar 50% da floresta amazônica, dos 30% que o Código Florestal permite, e 60% do cerrado, quando o Código só permite 40%. Os plantadores de soja e os madeireiros estão fazendo uma pressão muito grande para alterar o Código. Não existe nenhum movimento de mudar o Código em relação as áreas urbanas, o que não impede que haja esse movimento. Já sobre as áreas cobertas de vegetação, o Código é bastante claro quando, no seu Art.18, coloca que nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o florestamento ou reflorestamento de vegetação permanente, o Poder Público poderá fazer sem desapropriação. Com isso, aquelas terras que estão às margens dos rios, precisam ser florestadas, para que continuem com a função de proteger as margens. Quanto ao que está construído, não podemos fazer nada. Não poderemos demolir um edifício, como também não iremos derrubar uma área ZEIS. Discordo quando aqui se falou que existe uma lei vigente, são várias as leis vigentes. Se para todos os municípios só valessem as leis municipais, para que serviriam as leis estadual e federal. Existe uma hierarquia das leis, que diz claramente, que uma lei municipal não pode ser menos restritiva do que a lei federal”. Dando continuidade, Dra. Tânia passa a palavra a conselheira Tatiana Maia – SAJ. “O Recife vem trabalhando há muitos anos, com sua legislação urbanística específica. O Código Florestal vai de encontro a Lei de Parcelamento, também Nacional, quanto aos limites para cursos d’água. Sempre entendemos que deveríamos usar os limites que estão previstos na nossa legislação, por isso os projetos são aprovados na Prefeitura obedecendo a exigência de 20 metros. Acho positivo que os ambientalistas estejam dispostos a discutir

a aplicação das restrições mais rigorosas a partir de hoje”. Concluindo a conselheira pergunta onde estava o Ministério Público que não fiscalizava a Lei existente desde 1989, quando o art. 2º foi alterado, estabelecendo a distância mínima de 30 metros para as construções perto dos rios com menos de 10 metros de largura. Prosseguindo, Dra. Tânia passa a palavra a conselheira Fernanda Costa – DIRCON, que se reportando a colocação do Dr. Geraldo Margela – MP, durante a audiência pública na Câmara dos Vereadores, afirmou que a “inércia” foi do Ministério e não da Prefeitura, que sempre cumpriu suas atribuições, obedecendo a legislação municipal. “O Ministério Público tem a obrigação de garantir a aplicação da lei, especificamente do Código Federal existente desde 89, o MP estava inerte até hoje. Estamos com um ano e sete meses de administração, com intervenção do Ministério Público em vários processos, envolvendo projetos de arquitetura e etc., onde aplicamos estritamente a legislação urbanística. Como exemplo, cito a participação do Ministério no licenciamento da obra da ponte sobre o Braço Morto do Rio Capibaribe, que em nenhum momento foi discutido a aplicabilidade do Código Florestal”. Em seguida, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Antônio Carrilho – FIEPE. “Nossa cidade tem um planejamento urbanístico, tanto tem que são previstas as construções de novas vias, são projetos aprovados pela Prefeitura. Temos projetos aprovados há 10, 15 anos que obedeceram uma legislação. Minha preocupação com a aplicação do Código é que fazemos parte do meio ambiente, talvez tenhamos mais importância do que qualquer ser vivo. Concordo quando a conselheira Tatiana pede a hierarquização da Lei e, como esclarecimento, faço uma alerta que a administração pode estar condenada a fazer um novo Plano Urbanístico”. Em seguida, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Huseyin – CORECON. “Estão fazendo leis todos os dias, queremos uma lei completa, abrangente, embora saibamos que é melhor ter uma imperfeita do que não ter nenhuma. Temos que negociar ponto a ponto, existe o conflito”. A seguir, o conselheiro Aristóteles – CREA, fez algumas considerações. A primeira diz respeito aos princípios das coisas. “Por que surgiu a necessidade de definir uma legislação para proteger as margens dos rios? Precisamos ter uma vegetação a uma certa distância do rio, que permita a cobertura vegetal, que proteja a margem de erosão, de destruição, etc. Não existe nada melhor para proteger uma margem do rio do que uma cidade. Aedificandi e non-aedificandi são expressões técnicas. Construção é tudo aquilo que você executa. Aedificandi, significa, tudo o que é coberto e permite o homem ocupar, e do jeito que estão colocando, vamos ter que remover os muros, porque estão construídos em áreas non-aedificandi. Muro não é construção para o homem habitar. A questão também tem outras implicações na área da ecologia, porque interfere no meio ambiente. Numa área rural, por exemplo, você tem uma cerca, a fauna e a flora se deslocam. O que deveria haver no sentido da aplicação da Lei Florestal, no ambiente urbano construído, seria o bom senso, de se fazer, como na Suíça, que para construir uma estrada, se faz necessário criar uma passagem para os animais, por baixo da pista. Esse sentido de entender que a vida do homem interfere com o meio ambiente é importante. Agora, não se pode é matar a cidade, pois se o Código for aplicado ao pé da letra, teremos que nos mudar da cidade do Recife. Não devemos esquecer do significado e nos apegar a palavra aedificandi”. Prosseguindo, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Carlos Aguiar – SCJP. “Vejo duas questões. A primeira é em relação a autonomia municipal, poder que o município tem de fazer seu planejamento e elaborar o desenvolvimento sustentável da cidade, materializado sobretudo pelo Plano Diretor. A outra questão é sobre as responsabilidades daqueles empreendimentos que estão em desacordo com o que está previsto no Código Florestal,

desde sua criação em 1989. Como ficam as responsabilidades legais, as responsabilidades civis, a nível de reparação de danos e as penas daqueles que concretizaram esses empreendimentos? Continuando, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Márcio Rocha – CUT, que cede a vez à participante da reunião, Dra. Emília Matos, ex-conselheira. “Queria colocar duas coisas que acho importante. Primeiro é o exemplo que estamos vendo acontecer em alguns países do primeiro mundo. Na Europa, várias cidades e monumentos históricos foram inundados, por terem sido construídas dentro d’água. Devemos nos lembrar que Recife é uma cidade das águas. Entre os anos de 1985 à 1989, não tínhamos a escassez d’água que temos hoje. Devemos refletir, caso contrário, num futuro próximo, estaremos em situação muito difícil. O conselheiro Aristóteles – CREA, solicita uma aparte, informando que as inundações referidas pela ex-conselheira Emília não aconteceram pelas razões citadas, pois são cidades que não foram construídas sobre águas. Prosseguindo, Dra. Tânia passa a palavra a suplente da presidente, Norma Lacerda. “Gostaria de fazer algumas reflexões em termos urbanísticos. Essa situação que estamos vivenciando, toda essa discussão do Código Florestal, está nos apontando para onde? Segmentos da sociedade estão questionando a forma de ocupação das margens dos cursos d’água. É uma constatação importante, a administração municipal, quer queira, quer não, vai ter que considerar. Devemos estar atentos, pois existem situações, extremamente rigorosas como nos aponta o Código. Existe a própria discussão do que é preservar. Não usarei o conceito de preservação, e sim, de conservação. Conservando, definindo usos com parâmetros adequados, sobretudo por se tratar de uma área urbana. Temos que colocar o pé no chão, considerar que a forma de ocupação está sendo questionada. Temos que nos debruçar para verificar o que a sociedade quer e como o Plano Diretor irá absorver e indicar diretrizes para a ocupação dessas margens”. Dando continuidade, Dra. Tânia passa a palavra para a conselheira Elaine – MNLM. “Todo mundo fala mal dos moradores que ocupam os morros, que constróem errado, etc. Aqui na planície, só se pensa em construir, não se pensa o que pode ocorrer à 10, 15 anos. Queremos uma cidade saudável, onde possamos morar, transitar e respirar o ar puro. Acho que o Código Florestal tem que ser levado em conta. Temos que pensar com mais cuidado em relação as construções nas beiras dos rios. Somos um Conselho, deveremos pensar no amanhã e não, no hoje”. Prosseguindo, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Enio Laprovitera – IAB. “Queria enfatizar um relato da conselheira Tatiana – SAJ. Observa-se que o Código Florestal no seu artigo 2º, parágrafo único, procura criar uma especificidade urbana. Se ele fosse interpretado tal qual, diferentemente de territorialidade, nele não existiria esse parágrafo que é, aplique-se em todo o território nacional. Quando diz, nas cidades vale a LUOS e o Plano Diretor, está admitindo uma especificidade naquele território. Deve ser aplicado, com algumas interpretações devido à especificidade do território urbano. Ele induz também uma territorialidade associada à legislação. Para o território de uma maneira geral é o Código Florestal, e para as cidades suas leis pertinentes, desde que compreendam e absorvam com harmonia o Código Florestal. Qual é a nossa especificidade? Parece-me que o Código aplicado mecanicamente, contraria a própria lei do Código Florestal. Parece também que não existe proteção nas margens, mas existe. Deveremos abrir uma discussão, se a preservação existente na cidade, está sendo suficiente ou não”. Devido a natureza do assunto, Dra. Tânia pede ao Dr. Mauro Buarque, Diretor Geral da Diretoria de Meio Ambiente da SEPLAM, que faça alguns esclarecimentos. “Em relação aos morros, o Código, quando trata de área de preservação permanente, define como área especial. As

encostas dos morros, os topos e as restingas, não só as florestas, como o nome do Código diz. Há controvérsia no parágrafo único, justamente porque remete aos Planos Diretores das cidades, mas, faz uma adendo para proteger. Nas cidades, teremos que ser mais rigorosos, definindo as localidades que deverão ser mais preservadas com extensão maiores de florestas e matas, e atendendo o limite estabelecido". Em seguida, o conselheiro Enio questiona se o que está acontecendo no Recife também está acontecendo com outras cidades, ou é uma questão só local? Talvez fosse necessário uma articulação com as demais prefeituras da RMR, para em seguida, se pensar numa articulação nacional para discussão. Parece-me que a legislação federal está mal regulamentada ou mesmo contraditória". Continuando, Dr. Mauro Buarque esclarece que, no começo do ano, o Conselho Nacional de Meio Ambiente criou grupos técnicos para discutir área de preservação permanente em diversas situações, inclusive em áreas urbanas. "Essas discussões de ocupações urbanas estão a cargo da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMA). O Recife faz parte. A discussão nacional está avançando e os grupos têm um prazo até outubro deste ano". Prosseguindo, o conselheiro Carlos Aguiar – SCJP, pergunta à Dra. Norma, "se seria possível mostrar o impacto desses instrumentos, em relação aos cursos d'água, uma simulação, como foi feita alguns meses atrás, para a Lei dos 12 Bairros?" Em seguida, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Paulo André – CMP. "É importante que se preserve o meio ambiente, para que possamos oferecer qualidade de vida. Em determinado momento isso significará um confronto de interesses. Sabemos da importância do ponto de vista econômico, a questão da construção civil, da geração de emprego, mas, esses interesses não podem sobrepor à questão social. Na nossa avaliação, é óbvio que o Ministério Público, foi estimulado, mas, percebemos também que essa atitude tem conotação política". A seguir, Dra. Tânia passa a palavra a conselheira Fernanda Costa – DIRCON. "Falarei um pouco, mesmo ciente que a Dra. Tânia nos advertiu que não entrássemos num falso paradoxo de se preservar ou se construir. Recife, tem características muito próprias, em função dos cursos d'água presentes nela, da forma como foi construída. Temos que estar muito atentos, para conduzirmos essa discussão. Por diversos anos, pudemos observar a falta de cuidado com a cidade e a população, ocasionando fortes impactos ambientais decorrentes da ausência de uma política habitacional nos três níveis de governo. As margens dos nossos rios e canais estão ocupados por população de baixa renda, vivendo em condições desumanas. Não é de uma hora para outra, que modificaremos esse quadro. Mudamos o procedimento de trabalhar e agir. Existe órgão mais maléfico para o meio ambiente do que a COMPESA? A COMPESA é o órgão que tem a responsabilidade em quase todos os municípios do Estado, de prestar serviços de abastecimento d'água, de coleta de esgoto, e não faz. Cobra regularmente suas taxas, mas não amplia a sua rede. Nossos recursos hídricos, rios e canais, são esgotos a céu aberto. A COMPESA faz ligações clandestinas e coloca nos rios e nos canais o material que retira das casas. A Prefeitura arca sozinha com a manutenção e a reparação dessas redes de drenagem que são desgastadas pelo esgoto que não deveria estar lá. Não queremos, de forma alguma, que essa discussão seja conduzida para ou se constrói ou se preserva. Iniciamos, desde o início da gestão, uma discussão, sentamos, chamamos ambientalistas, o próprio Ministério Público e demos ouvido à uma interpretação que nunca tinha sido dado à essa cidade que foi a aplicação do Código Florestal, mesmo assim, a discussão foi atropelada. Temos outro processo instaurado que é o da revisão do Plano Diretor, que irá desembocar necessariamente na revisão de algumas legislações municipais, como a LUOS, a Lei de Parcelamento e a Lei

de Edificações. As discussões irão gerar subsídios para fazermos os ajustes, discutindo com a população, e construindo quando necessário”. Em seguida, Dra. Tânia passa a palavra ao conselheiro Carlos Aguiar – SCJP que cede sua voz ao participante da reunião, Dr. Maurício Laxe. “Gostaria de chamar atenção que estamos num processo civilizatório. Na verdade, o COMAM só existe há dez anos. Há cinco anos temos o Código Ambiental e há, praticamente, vinte anos o Código Florestal. Fica difícil o entendimento para todos das questões do meio ambiente ou da aplicação das legislações ambientais em cidades com mais de 500 anos. É um momento de reflexão sobre a evolução das cidades, sobre a evolução do Recife, uma evolução dos costumes em direção à preservação e o respeito ao meio ambiente. Os Planos Diretores e as Leis Orgânicas devem respeitar o que está no Código, para serem mais contundentes. A própria Constituição de 1988 já apontava no sentido de revisar os Planos Diretores, chamando atenção para o processo de evolução das cidades. Hoje, estamos tentando recuperar o atraso. Acho um equívoco questionar o Ministério Público em relação ao processo de desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da cidade. Agindo assim, estamos sendo radicais. O Ministério Público e nós tivemos culpa nesse processo, fomos omissos. Isso cabe a todos os poderes, como também à sociedade civil e até nós ambientalistas demoramos muito a procurar vias legais ou vias jurídicas. Não fomos nós e sim as Associações de Moradores que fizeram a real provocação no Ministério Público. Há condições de encontrarmos um denominador comum que garanta a preservação do meio ambiente, melhor qualidade de vida para a população como um todo, para a classe empresarial, sem ferir o direito da propriedade privada”. Dando continuidade, Dra. Tânia dá alguns esclarecimentos. Fala que o Prefeito mandou a resposta para o Ministério e que a assessoria jurídica do Município esteve com os procuradores. As perguntas que foram feitas, eles não conseguiram respondê-las, nos devolvendo. O Procurador falou que a Lei é inegociável, tem que ser aplicada. Agora, como aplicar é um problema nosso. A estratégia não pode ser essa. Nossa estratégia é outra. Recebemos a recomendação. Em respeito ao Ministério Público acatamos, mas não vamos admitir que eles nos chamem de inertes. Essa crítica é indevida, eles é que estão errados. Vínhamos num processo de construção, buscando parceiros e eles também eram nossos parceiros. Nossa tática continuará sendo a do diálogo, mas repito, eles atropelaram o processo. Estamos tentando sair do atropelo, baixar a temperatura e aí conseguirmos construir uma coisa que seja razoável, positiva para a cidade, sem ameaçarmos o poder municipal a estar sujeito a responder ações civil e criminal na justiça. Continuaremos afirmando que temos que respeitar todas as legislações, federal, estadual mas, o que irá reger a vida da cidade é a legislação municipal, o Plano Diretor, que está sendo revisado, a LUOS, a Lei de Parcelamento e o Código do Meio Ambiente. Existem outras leis que determinam a autonomia do município na aplicação de sua legislação. Será a nossa Lei, não resta dúvidas. Demos início a essa discussão nos nossos dois Conselhos. Houve uma reunião extraordinária no COMAM. Solicitei dois representantes desse Conselho para participarem desta reunião e irei solicitar dois representantes do CDU para participarem de uma nova reunião do COMAM, que acontecerá na próxima terça-feira, dia 27 de agosto. São dois espaços que temos para dialogar com a sociedade, mas não vamos ficar só com eles. Iremos procurar o Fórum do Prezeis, porque existe uma questão importante nas áreas Zeis. Vamos receber o Fórum Estadual de Reforma Urbana que vem lutando por causas importantes. Teremos outros atores, como o CREA, o IAB, por exemplo. Estamos à disposição de todos para informações. Os conselheiros vão precisar realizar debates dentro das suas Instituições. Tem que existir um tempo para que isso aconteça. Iremos

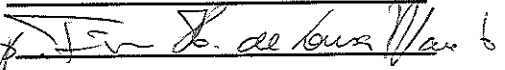
acompanhar e informar todo o processo nas reuniões do COMAM e CDU e, se preciso, realizaremos reuniões extraordinárias. Paralelamente, iremos contratar alguns estudos. Hoje, a posição mais sensata, não é a margem toda e sim onde existir uma vegetação que possa prejudicar o rio. Precisamos discutir com especialistas. É preciso mapear a cidade, teremos que subsidiar essa discussão. Será uma coisa parecida com que fizemos na Lei dos 12 Bairros. Fazendo assim, estamos seguindo as diretrizes e os limites. A palavra limite precisa ser aprofundada, necessitamos de uma visão jurídica sobre ela. Este é o caminho e vamos continuar trabalhando com serenidade, calma, sem atropelos. Talvez, como Recife virou vitrine, pois fiquei sabendo que em lugar nenhum está acontecendo isso, possamos dar contribuições para um debate nacional. Iremos nos articular com outras prefeituras da Região Metropolitana, onde passam os mesmos rios, mesmo sabendo que elas não receberam nenhuma comunicação por parte do Ministério Público. A reunião de hoje foi mais informativa, início do nosso debate e, mais uma vez, o testemunho da administração de que valorizamos os fóruns que temos". Dra. Tânia encerrou a reunião, afirmando que o momento é de um amplo debate para se discutir a aplicação do Código e a sua possível adequação à LUOS, acrescentando que o município irá respeitar as legislações, mas o que vai reger a cidade são as leis municipais. Devido ao adiantado da hora Dra. Tânia, em comum acordo com os conselheiros, deixou para a próxima reunião as apresentações referentes ao Plano Diretor e ao Projeto Construa Certo. Finalizando, Dra. Tânia agenda para o dia 20 de setembro do ano em curso, a próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, que terá como pauta: 1 - Aprovação/Assinatura da Ata da 105ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2002. 2 - Revisão do Plano Diretor - DIRBAM/SEPLAM. 3 - Projeto Construa Certo (Informes). 4 - Aplicação do Código Florestal - Recomendação do Ministério Público Federal e Estadual. 5 - Outros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 23 de agosto de 2002.

Tânia Bacelar – SEPLAM (presidente)

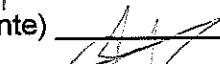


Norma Lacerda – SEPLAM (suplente da presidente)

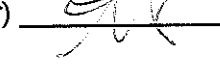
Elísio Soares de Carvalho Júnior - Sec. de Finanças (suplente)



Rodolfo Ramirez Souto – Sec. da Política de Ass. Social (suplente)



Tatiana Maia da Silva Mariz – Sec. de Assuntos Jurídicos(titular)



Ana Letycia Crêspo Senna –Sec. de Saúde (titular)

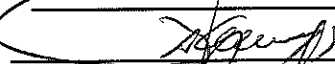
Djane Barros Mendonça Salsa – Sec. de Educação (suplente)



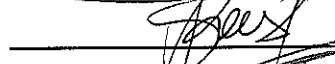
Alberto Neves Salazar – Sec. Serviços Públicos(titular)

Carlos Eduardo Maciel Lyra - Sec. de Saneamento (titular)

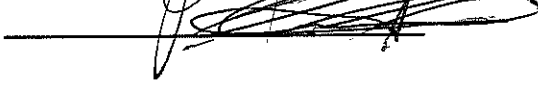
Ma. de Fátima Alves de Oliveira – URB/Recife (titular)



Aubiérgio Barros de Souza Filho – CEF (titular)



Silvia Maria Ramos de Oliveira –FIDEM (titular)



Antônio Benévolo Carrilho –FIEPE (suplente)

Eduardo Melo Catão – CDL (titular)
Otávio Ferreira dos Santos – FEAMEPE (suplente)
Vera Lúcia Menelau de Mesquita – CREA (titular)
Antônio Aristóteles de G.Bastos – CREA (suplente)
Huseyin Miranda Sipahi – CORECON (titular)
Márcio de Souza Rocha –STIUEPE-CUT (suplente)
Marco Antônio Borsoi –IAB (titular)
Enio Laprovitera da Motta – IAB (suplente)
Arménio Cavalcanti Ferreira – ADEMI-PE (titular)
Carlos Antônio Barroso Aguiar – SCJP-ABONG (titular)
Clóvis Mário de Lima –Fórum do Prezeis (titular)
Elaine de Oliveira S. de Farias – MNLM-PE (titular)
Paulo André - CMP (suplente)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]